



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - CF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Aos *vinete e três dias do mês de dezembro* de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dez minutos, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto, sob a presidência do senhor Jader Serrão da Silva e a presença dos (das) Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva e Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir:

DELIBERAÇÕES/ASSUNTOS TRATADOS

O Conselho teve como pauta 1- Relatório Arrecadação Nº 011/2021/IPER/DINAR/GEGER/DIVAR. O presidente Jader Serrão da Silva efetuou a leitura do Relatório de Arrecadação Nº 011/2021, que tendo em vista a competência do mês de outubro de 2021, o Instituto de Previdência, com base nas documentações enviadas pelos órgãos contribuintes, arrecadou 98,76% das contribuições devidas no mês, totalizando o montante de R\$ 26.297.331,65. Considerando o mês de novembro de 2021, foi identificado o montante arrecadado de R\$ 27.079.987,54, na soma dos fundos Financeiro, Previdenciário e Militar. As contribuições previdenciárias individualizadas tiveram seus valores devidos, repassados e inconsistências, compreendendo a soma dos fundos Financeiro e Previdenciário na seguinte forma: Assembleia Legislativa, Defensoria Pública, Departamento Estadual de Trânsito, IACTI/RR, ITERAIMA, IPER, Ministério Público de Contas, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas de Roraima, Tribunal de Justiça de Roraima, SESAU, ADERR, FEMARH e as Demais Secretarias do Governo com os valores de contribuições previdenciárias repassadas na integralidade. A Universidade Estadual de Roraima apresentou diferença de R\$ 1.632.209,58, referentes à parte patronal de maio a outubro de 2021. Sobre as inconsistências verificadas no relatório de arrecadação, foi constatado pelo Conselho que a arrecadação individualizada da UERR, no mês de setembro, apresentava o valor de R\$ 247.635,19 de Segurado Devido e R\$347.635,19 como Segurado Repassado, e que a Soma dos Débitos Referentes a Não Repasse no total de R\$ 123.397.713,29 correspondia aos débitos dos anos de 2021, 2020, 2018 e 2010 e 2017, sendo o ano de 2010 objeto da inconsistência.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

JADER SERRÃO DA SILVA

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JARDEL SOUZA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/12/2021, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 29/12/2021, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/01/2022, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 06/01/2022, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Souza Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/01/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3723118** e o código CRC **27773CFC**.